

OBS: Prover uma solução de logística integrada para a gestão e distribuição de medicamento e materiais, na unidade de saúde com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento ao paciente, a segurança do paciente e a redução de custos de logística da distribuição de medicamentos e materiais através de:

- Unitarização de medicamentos com rastreabilidade intra-hospitalar de toda dispensação;
- Dispensação com Segurança, Disponibilidade, Agilidade e Eficiência;
- Geração de demanda de compras diária em tempo real; Essa solução tecnológica deve ter os seguintes benefícios:
- Redução de tempo na dispensação da medicação;
- Aumento da produtividade nas tarefas logísticas de armazenagem e distribuição;
- Redução do consumo;
- Redução do espaço;
- Redução de inventários;
- Aumento na segurança de administração de medicamentos no paciente.

Para concorrer ao chamamento público do Termo de Colaboração em referência, as instituições deverão apresentar a documentação conforme definido no edital.

Uso de insumos/medicamentos utilizados	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
TOTAL DO ITEM	100,00	92,50	85,00	64,15	81,40	69,30		

Conforme previsão do edital no item 14.4 a comissão submeterá a autoridade superior as decisões referentes aos itens cuja decisão não foram reconsideradas.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO RESOLUÇÃO SMS Nº 5.232 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
PRESIDENTE Carlos Augusto Simões do Rosário. Mat. 11/228.915-5
MEMBRO Patrícia Santos Barbastefano. Mat. 10/191.534-7
MEMBRO Sarah Raphaella Fonseca Silva. Mat. 60/3232.566-0
MEMBRO Kátia da Costa Silva. Mat. 11/199.775-8
MEMBRO Shirley de Freitas Sales. Mat. 11/224.624-7

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 5.235, DE 03 DE JANEIRO DE 2022)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-1.0
Assunto: Edital de Seleção de Organização Social para a AP-1.0. Convocação Pública nº 021/2021. Processo nº. 09/01/000.862/2021.

Relação das entidades que manifestaram interesse na celebração do Contrato de Gestão, na forma do inciso II, § 4º, do artigo 5º, da Lei nº. 5.026/2009:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	05.696.218/0001-46
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	33.927.377/0001-40

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022.
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO
Presidente da Comissão Especial de Seleção
Resolução SMS nº 5.235, de 03 de janeiro de 2022

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 5.243, DE 14 JANEIRO DE 2022)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) no âmbito da - AP 4.0- PROCESSO Nº 09/04/000.933/2021
RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS
E INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 5.243, de 14 de janeiro de 2022, publicada no D.O. Rio de 17 de janeiro de 2022, acusa o recebimento tempestivo das IMPUGNAÇÕES formuladas pelas ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ÀS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS E INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG, recebidas em 14/02/2022 e 16/02/2022, respectivamente, referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022, respondendo-as de forma sucinta, senão vejamos:

Consideração à decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCM/RJ, nos autos do processo nº 40/100.014/2022, nos termos do Voto nº 127/2022, da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Thiago Kwiatkowsky Ribeiro, esta Comissão Especial de Seleção decide por **CONHECER** as impugnações interpostas pelas citadas Organizações Sociais, porquanto tempestivas e, **NO MÉRITO**, deixar de apreciá-las, sublinhando que foram realizados os devidos ajustes no Edital de Convocação Pública nº 002/2022, na forma da decisão da Corte de Contas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 002/2022*
(*) O ANEXO ENCONTRA-SE EM SUPLEMENTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 21.02.2022

09/051679/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD.DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 017.700.763/0001-48, a penalidade de MULTA no valor R\$ 146,10 (Cento e quarenta e seis reais e dez centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 60074, referente ao processo instrutivo nº 09/000794/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/21/050399/2021 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa EGS ELEVADORES EIRELI EPP, CNPJ nº 05.379.701/0001-05, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 57,49 (Cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 1298 correspondente ao processo instrutivo nº 09/21/000065/2020, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/052170/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa, HB MULTI-SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 00.768.165/0001-08, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 709,40 (Setecentos e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 5307, referente ao processo instrutivo nº 09/63/000419/2017 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/62/050022/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.428.051/0001-20, referente a Nota Fiscal nº 18325, correspondente ao processo instrutivo nº 09/62/000498/2018 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 123 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 055/2021, D.O Rio de 22/11/2021, página 91 a 94**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 060/2021, D.O Rio 08/12/2021, página 190 a 193**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.